LE 1 Nº 59



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL'

DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO '

SANTO, APROVOU E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- ARTIBO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A
 ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 008-36.

 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA
 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE'
 DO PREFEITO MUNICIPAL.
- ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DA SUA PU BLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO-

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 1973.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -